



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 122/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **RETIFICAR** O ITEM 4 DA DECISÃO Nº 24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, DESTA CONSELHO, DA SEGUINTE FORMA: **ONDE ESTÁ ESCRITO:** “4. **DETERMINAR** A DEVOLUÇÃO PELA FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA – FCAA À UFES DO TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SUA APLICAÇÃO E/OU PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 404.777,29 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE”, **LEIA-SE:** “4. DETERMINAR A DEVOLUÇÃO PELA FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA – FCAA À UFES DO TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SUA APLICAÇÃO E/OU PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 387.924,60 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)”, ALTERANDO-SE O VALOR DA DEVOLUÇÃO POR APONTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (DCF) DO VALOR REPASSADO À FCAA”, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA CITADA DECISÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **013004/2009-15**.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE